



DOCUMENTOS PARA BOLSA EDUCAÇÃO 2017

Entregar após a inscrição da Bolsa Educação (inscrição somente on-line em Janeiro/2017 no site www.paulinia.sp.gov.br)

CANDIDATO:

PCD (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)

- Cópia do documento do INSS e laudo médico comprovando espécie e grau de deficiência, constando o número(s) do CID

DOCUMENTOS ACADÊMICOS

- Cópia do contrato assinado com a instituição;
- Declaração da instituição de ensino, informando data de início e término do curso, incluindo o período de estágio (se houver)
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio

BENEFÍCIO EMPRESA

- Declaração da Empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável, informando se oferece ou não ajuda de custo nos estudos dos funcionários

CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS FAMILIARES:

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Cópia do RG
- Cópia do CPF ou Carteira de Motorista (CNH)
- Cópia da Certidão de Nascimento (se solteira(o))
- Cópia da Certidão de Casamento, se legalmente casada(o)
- Declaração de União Estável, caso não seja legalmente casada(o)
- Em caso de separação ou divórcio, Certidão de Casamento averbada ou Declaração de Separação de Corpos
- Cópia da Certidão de óbito, no caso de falecimento de um dos cônjuges ou dos pais

REGISTRO EMPREGATÍCIO

- Cópia da Carteira Profissional (páginas: foto, qualificação civil, e de todos os contratos de trabalho de 2007 até o último registro, e página em branco seguinte a este)
- Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda (ano calendário 2015 exercício 2016)
- Isenção do Imposto de Renda impresso do site da Receita Federal, caso não tenha declarado IR em 2016

TRABALHADOR COM REGISTRO EM CARTEIRA

- Cópia dos holerites de pagamento dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2016, e Janeiro de 2017

SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU AUXÍLIO DOENÇA

- Cópia do Benefício pago pelo INSS e/ou Previdência Privada, em caso de aposentado, pensionista ou auxílio doença, de Janeiro de 2017. Não será aceito extrato bancário como comprovante de recebimento do benefício

SEM REGISTRO EM CARTEIRA / TRABALHO INFORMAL / PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Declaração com o valor recebido mensalmente, com firma reconhecida em cartório, contendo, pelo menos, 01 testemunha que ateste que é verdadeira a informação prestada. Reconhecer firma do declarante e da testemunha

SE SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

- Cópia do Contrato Social
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (ano calendário 2015 exercício 2016)
- Cópia de pró-labore dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2016 e Janeiro de 2017
- Declaração do contador em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, constando o faturamento bruto e líquido recebido mensalmente de janeiro a dezembro de 2016 pela empresa.
- Certidão negativa/positiva dos bens imóveis registrados no CNPJ da empresa emitidas pelos 1º, 2º 3º e 4º Cartório de Registro de Imóveis ou Certidão emitida pela Prefeitura de Paulínia, caso a empresa seja instalada no município
- *Se inativa, trazer documentos oficiais que comprovem a inatividade*

SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (M.E.I.)

- Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI
- Relatório Mensal das Receitas Brutas de Outubro, Novembro, Dezembro/2016 e Janeiro/2017 (anexos)
- Cópia da Declaração de Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual – DASN-SIMEI (Declaração Anual de Rendimentos);
- *Se inativa, trazer documentos que comprovem a inatividade*

PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Documento que determine o valor ou Declaração assinada pelo responsável e reconhecida em cartório (anexos)
- Recibo de Janeiro de 2017 (ou extrato bancário como comprovante)

COMPROVAÇÃO DE MORADIA OBRIGATÓRIA:

- Cópia do Comprovante de residência dos últimos 10 (dez) anos: 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 um para cada ano (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária ou outra correspondência que conste nome, endereço e data), sendo obrigatoriamente 01 de Janeiro de 2007 ou de Dezembro de 2006
- Cópia do Comprovante de residência atual (**Janeiro/2017**)

*** SE RESIDÊNCIA PRÓPRIA QUITADA**

- Cópia das **capas dos carnês de IPTU** de 2007 a 2016 (um documento para cada ano em nome do candidato, ou de seus pais, avós, ou cônjuge (não será aceito Declaração da Prefeitura/DELAD)
- Caso o imóvel não esteja no nome dos membros da família - Cópia do contrato de compra e venda, juntando obrigatoriamente, cópia de 01 documento de correspondência em nome do candidato, dos pais ou cônjuge (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária), um para cada ano, sendo obrigatoriamente 01 de Janeiro de 2007 ou de Dezembro de 2006

*** SE RESIDÊNCIA FINANCIADA**

- Cópia do Documento do Financiamento
- Cópia do recibo de pagamento da parcela de financiamento de Janeiro/2017
- Cópia das **capas dos carnês de IPTU** ou documento de financiamento da casa própria (um documento para cada ano em nome do candidato, ou de seus pais, avós, ou cônjuge, de 2007 à 2016 (não será aceito Declaração da Prefeitura/DELAD)
- Caso o imóvel não esteja no nome dos membros da família - Cópia do contrato de compra e venda, juntando obrigatoriamente, cópia de 01 documento de correspondência em nome do candidato, dos pais ou cônjuge (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária), um para cada ano, sendo obrigatoriamente 01 de Janeiro de 2007 ou de Dezembro de 2006

*** SE RESIDÊNCIA ALUGADA COM CONTRATO**

- Cópia do contrato atual com firma reconhecida em cartório
- Último recibo de aluguel

*** SE RESIDÊNCIA ALUGADA SEM CONTRATO**

- Declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, constando o período de locação (anexos)

*** SE RESIDÊNCIA CEDIDA/OUTRAS SITUAÇÕES**

- Declaração do proprietário, com firma reconhecida em cartório, esclarecendo a situação vivenciada.
- Cópia de documentos de correspondência em nome do candidato, pais ou cônjuge, (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária), um para cada ano, sendo obrigatoriamente 01 de Janeiro de 2007 ou de Dezembro de 2006

*** SE IMÓVEL RURAL PRÓPRIO**

- Cópia da capa do ITR dos últimos 10 (dez) anos, um para cada ano, sendo obrigatoriamente 01 de Janeiro de 2007 ou de Dezembro de 2006, em nome do candidato, dos pais ou cônjuge

*** SE IMÓVEL RURAL ARRENDADO OU CEDIDO**

- Declaração do proprietário constando tempo de moradia, com firma reconhecida em cartório (mesmo nome do ITR)

*** SE MORAR SOZINHO**

- Documentos em seu nome referente ao período mínimo de 06 meses (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária entre outros), sendo 01 para cada mês no endereço atual

*** OUTROS IMÓVEIS DO GRUPO FAMILIAR**

- Comprovante de endereço de todos os imóveis de todos os membros do grupo familiar (capa do carnê de IPTU ou conta de energia)
- Declaração da situação de todos os imóveis (se alugados e o valor, construção em terreno, se vendido ou arrendado)
- Se locados: Contrato e Recibo de Janeiro/2017